



ESTADO DE SERGIPE

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU

### RESOLUÇÃO 028/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 8º E DO ANEXO ÚNICO E ACRESCENTA O ARTIGO 13A DA RESOLUÇÃO 025/2015 , QUE “INSTITUI O SISTEMA DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PIRAMBU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O plenário da Câmara Municipal de Pirambu (SE) aprovou e eu, Presidente da Mesa Diretora, pelo Poder Legislativo, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - O artigo 8º da Resolução 025, de 25 de Fevereiro de 2015, da Câmara de Vereadores de Pirambu, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º .. .. .

I - .. .. .

II - .. .. .

III - .. .. .

IV - .. .. .

## VI – Assessor Técnico Legislativo

Art. 2º - Fica acrescido o artigo 13 A, na Resolução 025/2015, de 25 de Fevereiro de 2015, com a seguinte redação:

### Artigo 13 A – Compete ao Assessor Técnico Legislativo

- I - prestar assessoria à Presidência, a Mesa Diretora e demais Vereadores na execução de pesquisas de matérias de interesse legislativo, que possam resultar em proposições a serem submetidas à apreciação do Plenário;
- II – Prestar assessoria técnica ao Presidente, a Mesa Diretora, aos Vereadores e as Comissões em todas as etapas do processo legislativo;
- III – Orientar na elaboração de projetos, requerimentos e outras proposições similares;
- IV – Prestar apoio, informação e assessoramento aos parlamentares sobre assuntos relacionados ao Poder Legislativo Municipal;
- V - interagir junto aos órgãos dos Poderes Executivos: estadual e municipal de modo a propiciar o imediato atendimento das proposições objeto de discussão e aprovação pela Câmara de Vereadores de Pirambu, principalmente aquelas deliberadas sob a forma de requerimento e coordenar todas as tarefas que são próprias e necessárias à realização das atribuições dos vereadores.

Art. 3º - O Anexo Único da Resolução 025/2015, de 25 de Fevereiro de 2015, da Câmara Municipal de Pirambu, passa a vigorar com a seguinte redação, promovendo a atualização nos salários do quadro de comissionamento:

ANEXO ÚNICO

## QUADRO DE PESSOAL

Simbolo	Cargo	Vencimento	Quantidade
CC-1	Director do Departamento de Administração, Orçamento e Finanças.	R\$ 1.600,00	01 (um)
CC-2	Director de Controle Interno	R\$ 1.400,00	01 (um)
CC-3	Director do Departamento de Materiais e Patrimônio	R\$ 1.050,00	01 (um)
CC-3	Director do Departamento de Empenho	R\$ 1.050,00	01 (um)
CC-4	Director do Departamento de Tecnologia da Informação	R\$ 1.000,00	01 (um)
CC-4	Assessor Parlamentar	R\$ 1.000,00	01 (um)
CC-4	Assessor Técnico Legislativo	R\$ 1.000,00	02 (dois)
CC-5	Secretário da Presidência	R\$ 950,00	01 (um)
CC-6	Chefe do Cerimonial	R\$ 937,00	01 (um)

Art.4º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos jurídicos retroagem a 02 de Janeiro de 2017.

Câmara de Vereadores de Pirambu (SE), 16 de Fevereiro de 2017.



**IVAN BIRIBA DÓRIA**

Presidente